



# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 152 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
- AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 01181124.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 152 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Suplementado:	70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Anulado:	70.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Outro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO  
2021-2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 01181124

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Canarana-Bahia, torna público que deseja realizar a contratação direta Aquisição de fardamento (becas) para atender demandas da rede pública de ensino desta municipalidade. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: [cotacao@canarana.ba.gov.br](mailto:cotacao@canarana.ba.gov.br), ou presencialmente no setor de licitações, sito à Av. Rio Branco s/n, CEP: 44.890-000, Centro, Canarana/BA. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Canarana-Bahia, 18 de novembro de 2024.

Sandra Teles Pereira de Souza  
Secretaria de Educação

